



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA Nº 4.221/2020

Define horário de expediente na sede e demais setores administrativos da Prefeitura, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir horário de expediente na sede e demais setores administrativos internos da Prefeitura, a saber:

8:00h às 11:00h

13:00h às 17:00h

Art. 2º - O atendimento ao público será realizado na forma do Decreto que dispõe sobre medidas para prevenção ao Covid-19.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 4.192/2020.

Publique - se, Registre - se e Comunique-se.

Alegre - ES, 31 de julho de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Executivo de Administração